

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025
DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 366 DE 19 DE
DEZEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LIDO EM ____/____/2025

ENCAMINHADO À ____/____/2025 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
____/____/2025 COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

-
-
-

EXECUTIVO - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

-



URGENTE

MENSAGEM Nº 004 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,



Encaminhamos, para a apreciação dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei em anexo, que altera a Lei Complementar Nº 366 de 19 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

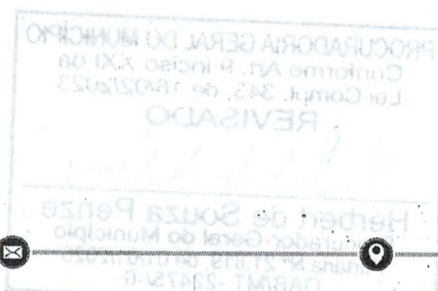
A alteração se faz necessária tendo em vista a necessidade de maior abrangência da alíquota menor nas situações que se referem a integralização de capital, sendo uma forma de estímulo aos contribuintes e por conseguinte uma previsão de maior arrecadação por parte da Administração Pública.

Por esta razão, esperamos a aprovação deste Projeto de Lei, que diz respeito ao bom andamento da Administração Pública Municipal, em regime de Urgência.

Atenciosamente,

Barra do Garças – MT, 17 de Fevereiro de 2025.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal





URGENTE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025..

PROTOCOLADO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
018 Livro 26 Fls. 88 Data: 17/02/25
Horas: 16:19
Funcionário

Altera a Lei Complementar Nº 366 de 19 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Sr. Adilson Gonçalves de Macedo**, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Barra do Garças aprovou e ele sanciona, na forma do caput do Art. 52, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a alínea "a" do Parágrafo 4º do Art. 222, da Lei Complementar nº 366, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT, 17 de fevereiro de 2025.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

